



Ofício nº. 024/2025

Formosa da Serra Negra/MA, 19 de Fevereiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
Juceni Oliveira Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

Exmo. Senhor,

Após diligência interna da Secretarias de Administração, deste Município, foi apurado a necessidade, de consultoria e assessoria de Controle Interno.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno.:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA	Mensal	12		
TOTAL GLOBAL					



Considerando a importância da função de Controle Interno para a boa governança pública, e tendo em vista a necessidade de fortalecer os mecanismos de fiscalização, controle, legalidade e eficiência dos atos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Controle Interno.**

Tal medida se justifica diante da crescente complexidade da legislação que rege a administração pública, bem como da constante exigência por parte dos órgãos de controle externo — como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) — para que os municípios mantenham sistemas de controle interno estruturados, atuantes e eficazes.

A contratação tem por objetivo oferecer suporte técnico à administração municipal, promovendo:

- A organização e padronização de rotinas administrativas;
- A análise preventiva de conformidade legal;
- O acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- A produção de relatórios gerenciais e de controle;
- E o fortalecimento da transparência e da responsabilização fiscal.

Dessa forma, a presente demanda busca garantir maior segurança jurídica aos atos administrativos, contribuir para a eficiência na aplicação dos recursos públicos e atender às exigências legais de controle e fiscalização, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo administrativo para a contratação da referida consultoria especializada, a fim de atender às necessidades do município de forma técnica e legalmente adequada.

Respeitosamente,


Domingas Souza Silva

Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA a ser realizado pela JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA de acordo com os requisitos especificados no presente TERMO DE REFERENCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de contar com apoio técnico especializado na área de Controle Interno, com vistas a garantir maior eficiência, eficácia, legalidade e transparência nos atos administrativos e na gestão dos recursos públicos.

2.2 O controle interno é um dos pilares da boa governança e está previsto como obrigação constitucional e legal, conforme estabelecido nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

2.3 Contudo, a estrutura administrativa atual da Prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA carece de equipe técnica especializada e dedicada exclusivamente à execução das atividades de controle interno de forma contínua, padronizada e sistemática. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa com comprovada expertise na área, a fim de garantir suporte técnico qualificado às ações de planejamento, monitoramento, auditoria e conformidade dos atos administrativos.

2.4 A consultoria e assessoria a serem prestadas irão colaborar com:

- A estruturação e aprimoramento do sistema de controle interno;
- A padronização e atualização de procedimentos administrativos;
- A prevenção de falhas e irregularidades na execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional;
- A elaboração de relatórios gerenciais e de prestação de contas;
- O atendimento às recomendações e exigências dos órgãos de controle externo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA	Mensal	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 240.000,00

4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

4.1 A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade nos casos em que houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da mesma lei.

4.2 O objeto da contratação trata-se de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria em Controle Interno, de natureza singular e intelectual, cuja execução exige conhecimento técnico específico, elevado grau de especialização e experiência comprovada na área de gestão pública, controle interno, auditoria governamental e normativas da administração pública.

4.3 A inviabilidade de competição se justifica pelo fato de que a empresa a ser contratada possui notória especialização, com atuação comprovada na área junto a entes públicos, reconhecida por sua expertise técnica e experiência em serviços semelhantes, reunindo os requisitos exigidos para a contratação direta.

4.4 Nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização será demonstrada por meio de documentação comprobatória da qualificação técnica da empresa, do corpo técnico envolvido, bem como de portfólio de serviços prestados a outros entes públicos, atestando sua capacidade e expertise.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:



5.1. Conforme proposta em anexo, o preço do curso oferecido pela empresa por inscrição importa em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta e Mil Reais).

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1 A escolha da empresa a ser contratada fundamenta-se na sua notória especialização e comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno junto à Administração Pública, conforme exigido pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A empresa selecionada apresentou currículo técnico detalhado, demonstrando atuação em diversos municípios e órgãos públicos, com resultados positivos comprovados, atestados de capacidade técnica e conhecimento aprofundado das normas que regem a gestão pública, especialmente no que se refere aos controles administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais.

6.3 Além disso, a equipe técnica da empresa é composta por profissionais qualificados, com formação superior compatível com a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada na área pública e domínio da legislação vigente, incluindo a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei nº 14.133/2021.

6.4 A proposta técnica apresentada encontra-se alinhada com os objetivos da Administração Pública Municipal, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência e especialização exigidos para o desempenho das atividades de controle interno, conforme previamente estabelecido no escopo do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.2. O prazo de entrega dos serviços é conforme subitem 6.1.1.5, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 10



(dez) dias após sua apresentação, (mesmo que ocorra de forma fracionada), conforme solicitação da Câmara Municipal.

7.3. O recebimento e a aceitação definitiva item estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

8.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;

8.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de



- qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Termo de Referência;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos;
- 9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e



ocorrerá de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

10.1.1. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 10.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

10.3.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



11.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não poderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de Fevereiro de 2025.


Domingas Souza Silva
Secretaria de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO:

1.1 Informações Iniciais

A gestão pública eficiente e transparente demanda mecanismos robustos de Controle Interno, capazes de assegurar a conformidade dos processos administrativos, a otimização de recursos e o cumprimento das normas legais. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA busca fortalecer sua estrutura de governança por meio da contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, visando aprimorar sua capacidade de gestão e garantir a integridade das ações municipais..

1.2 Contextualização

O presente processo de contratação justifica-se pela necessidade de:

Alinhar as práticas administrativas às exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA);

Implementar metodologias modernas de controle, mitigando riscos de irregularidades e promovendo a transparência;

Capacitar servidores públicos para atuação alinhada aos princípios da administração pública (legalidade, eficiência e moralidade).

1.3 Fundamentação Legal

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Normas do Tribunal de Contas da União (TCU) e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).
- Legislação municipal aplicável e Planos Plurianuais (PPA) locais.

II. NECESSIDADES:

2.1 Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA enfrenta desafios significativos na estruturação e operacionalização de seu Sistema de Controle Interno, essencial para garantir a legalidade, economicidade e eficácia das ações administrativas. Diante disso, a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria torna-se imperativa para suprir as seguintes necessidades

Necessidades Específicas:



- Avaliação e Reestruturação dos Processos:
- Diagnóstico detalhado dos fluxos de trabalho do Controle Interno.
- Identificação de riscos operacionais, financeiros e de conformidade.
- Proposta de redesenho de processos para eliminar redundâncias e vulnerabilidades.

Implementação de Normas e Compliance:

- Elaboração de manuais, protocolos e instrumentos de controle alinhados à Lei nº 8.666/93 (Licitações) e à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- Adequação às recomendações do TCE-MA para evitar sanções ou rejeição de contas.

Capacitação de Equipes:

- Treinamentos teóricos e práticos para servidores envolvidos em atividades de controle, auditoria e gestão de contratos.
- Desenvolvimento de cultura organizacional orientada à transparência e integridade.

Tecnologia e Inovação:

- Sugestão de ferramentas digitais para automação de controles (ex.: sistemas de monitoramento de gastos, plataformas de gestão de riscos).

Prevenção de Irregularidades:

- Mecanismos para detectar e mitigar desvios, como conflitos de interesse, superfaturamento ou uso indevido de recursos públicos.

2.2 Área Requisitante

A demanda pela contratação dos serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno é formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle Interno (ou equivalente, conforme a estrutura organizacional do município*), órgão responsável por:

1. Responsabilidades da Área Requisitante

- Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno da Prefeitura.
- Garantir o cumprimento das normas legais e diretrizes de governança.
- Identificar e comunicar falhas nos processos administrativos e financeiros.

2. Motivação da Requisição

A área requisitante justifica a necessidade da contratação com base em:

Deficiências identificadas:



- Relatórios de auditoria interna apontando não conformidades em processos críticos (ex.: licitações, execução orçamentária).
- Dificuldades técnicas da equipe atual em implementar mecanismos modernos de controle.

I. SOLUÇÕES:

3.1 Levantamento de Mercado

Para subsidiar a contratação pretendida, foi realizado um levantamento preliminar de mercado com base em consultas a fornecedores especializados, plataformas de compras públicas e bancos de preços de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Esse levantamento teve como objetivo identificar a disponibilidade de empresas ou profissionais habilitados para a prestação de serviços de consultoria técnica na área de Controle Interno, bem como obter uma estimativa dos preços praticados no mercado.

O estudo considerou contratações com escopo semelhante, envolvendo atividades como análise e avaliação de procedimentos administrativos, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, emissão de relatórios técnicos, padronização de rotinas e apoio à conformidade legal dos atos administrativos, observando-se que há oferta consolidada no mercado para esse tipo de serviço, com variações de valores de acordo com a complexidade e a abrangência das atividades a serem executadas.

3.2 Solução

A solução identificada para atender à necessidade da Administração Pública Municipal consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Controle Interno, com atuação de caráter continuado, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada, composta por profissionais com formação e experiência na área pública, especialmente em controle interno, auditoria governamental, análise de conformidade, planejamento, monitoramento de ações administrativas e gestão de riscos.

- O serviço a ser prestado deverá incluir, entre outras atividades:
- Diagnóstico e estruturação do setor de controle interno;
- Elaboração e/ou revisão de normativos internos e fluxos de processos;
- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- Análise da legalidade e regularidade de atos administrativos;
- Apoio na produção de relatórios gerenciais e pareceres técnicos;
- Orientação quanto ao cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo (TCE-MA, CGU, MP, entre outros);
- Capacitação de servidores municipais para atuação integrada com a controladoria.



Essa solução busca promover a eficiência, a conformidade legal, a transparência e a melhoria contínua da gestão pública municipal, por meio da implantação e fortalecimento de práticas modernas de controle interno, assegurando maior segurança jurídica e administrativa para os atos da Prefeitura.

3.3 Estimativa de Quantidade

A estimativa de quantidade foi realizada com base na necessidade identificada pelas Secretaria Município de Administração, de Formosa da Serra Negra – MA, considerando o nível de desgaste dos estofados e a metragem necessária para a execução dos serviços. A seguir, apresenta-se a relação dos itens e respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MENSAL	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA	Mensal	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 240.000,00

A definição das quantidades foi feita com base no levantamento das condições atuais dos estofados, garantindo que a contratação atenda à demanda de forma eficiente e evite desperdícios.

3.4 Estimativa de Valor

A estimativa de valor foi realizada com base no levantamento de mercado, considerando os custos médios praticados por fornecedores especializados na execução dos serviços de reparo e manutenção de estofados.

Os valores exatos serão definidos conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores e a pesquisa de mercado vigente, garantindo que a contratação esteja dentro da realidade financeira do município e respeite os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

3.5 Contratações Correlatas.

No presente momento não há contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação de Formosa da Serra Negra - MA e pessoa física ou jurídica de direito privado cujo o objeto seja relacionado ou semelhante ao que se almeja, logo, mediante a finalização do procedimento licitatório correspondente com sucesso, será efetivada a respectiva contratação.



4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA pretende alcançar os seguintes resultados:

Fortalecimento da estrutura e atuação do Controle Interno Municipal, com a adoção de práticas eficazes de planejamento, fiscalização e monitoramento dos atos administrativos;

Aprimoramento da conformidade legal dos processos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais, promovendo maior segurança jurídica nas ações da gestão pública;

Padronização e organização dos fluxos internos de trabalho, por meio da revisão e/ou elaboração de normativos, manuais e procedimentos operacionais;

Produção de relatórios técnicos e gerenciais, subsidiando a tomada de decisões e a prestação de contas da administração;

Redução de riscos de falhas, impropriedades ou irregularidades, com foco na prevenção e no controle dos atos administrativos;

Melhoria da transparência e da governança pública, com o alinhamento às diretrizes legais e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCE-MA, CGU, MP, entre outros);

Capacitação e orientação dos servidores municipais, promovendo a autonomia da administração no desenvolvimento das atividades de controle e fiscalização;

Melhoria nos indicadores de desempenho da gestão pública municipal, com foco na eficiência, economicidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos.

4.2 Providências

Para viabilizar a contratação da consultoria técnica especializada, serão adotadas as seguintes providências:

Definição da Modalidade de Contratação, considerando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e o valor estimado, optando-se por processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso;



Abertura de Processo Administrativo, com a formalização de todos os documentos que justifiquem a contratação e embasem a tomada de decisão;

Análise Jurídica e Técnica, por parte dos setores competentes, assegurando a legalidade, a regularidade e a viabilidade da contratação;

Publicação e Assinatura do Contrato, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Essas providências garantirão a legalidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

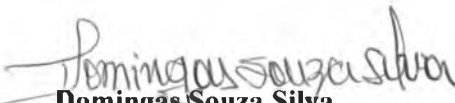
5. VIABILIDADE:

Em virtude de todos os fatos apontados neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social, verifica-se explicitamente viável a contratação.

6. RESPONSABILIDADES:

Secretaria Municipal de Administração - Domingas Souza Silva

Formosa da Serra Negra (MA), 19 de Fevereiro de 2025.


Domingas Souza Silva
Secretário Municipal de Administração